



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 399/2004.**

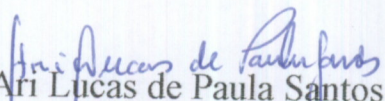
**Considera a Associação Comunitária  
Radiodifusão dos moradores do Alto  
Da Colina, de Utilidade Pública Municipal.**

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina, localizada neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir desta data.

Guiricema, 16 de março de 2004.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -